COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DAS SUBCLASSES A e B DO BRADESCO EXPLORER PRIVATE EQUITY II CO-INVESTIMENTO FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 65.305.259/0001-96

No montante total de

R$ 80.000.000,00
(Oitenta milhões de reais)

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), artigos 67, §2º e 69 e das demais disposições legais aplicáveis, as SUBCLASSES A e B do **BRADESCO EXPLORER PRIVATE EQUITY II CO-INVESTIMENTO FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Subclasses" e "Fundo"), representadas pelo **BANCO BRADESCO S.A**., inscrito no CNPJ/MF sob o no 60.746.948/0001- 12, com escritório localizado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, no 1.309, 3º andar, Vila Nova Conceição, devidamente credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM pelo Ato Declaratório CVM/SIN/No 1.085 de 30.08.1989 para o exercício profissional de administração de recursos de carteiras de valores mobiliários ("Gestor e Coordenador Líder" e em conjunto com o Fundo "Ofertantes"), junto da **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, credenciado pela CVM pelo Ato Declaratório nº 1.085 de 30.08.1989, na qualidade de Administradora Fiduciária do Fundo ("Administradora"), vêm a público **COMUNICAR**, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM 160 e do presente comunicado **("Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta"),** a modificação da Oferta, de forma a alterar o cronograma da Oferta que constou no "Anúncio de Início da Oferta Pública, sob o Rito de Registro Automático, de Distribuição Primária de Cotas da 1ª (PRIMEIRA) Emissão de Cotas das Subclasses A e B do Bradesco Explorer Private Equity II Co-Investimento Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada" ("Anúncio de Início") e no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública, sob o Rito de Registro Automático, de Distribuição Primária de Cotas da 1ª (PRIMEIRA) Emissão de Cotas das Subclasses A e B do Bradesco Explorer Private Equity II Co-Investimento Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada" ("Prospecto Definitivo"), de modo a: **(a)** incluir a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, o período de desistência para os Investidores que já tenham aderido à Oferta e a data da nova disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta; e **(b)** alterar o Montante Mínimo da Oferta de 5.000 (cinco mil) cotas para **3.000 (três mil) cotas**. Nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, considerando que o Período de Coleta de Intenções de Investimento já foi iniciado, será aberto o período de desistência para os Investidores que já tenham aderido à Oferta.

O novo cronograma deverá ser considerado conforme previsto abaixo e será atualizado caso haja

necessidade de novos ajustes.

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado da Oferta, e em atendimento ao disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160, serão disponibilizados aos potenciais investidores da Oferta, nesta data, este (i) Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, contemplando a modificação do Cronograma da Oferta, de forma a (a) incluir a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, o período de desistência para os Investidores que já tenham aderido à Oferta e a data da nova disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta; e (b) alterar o Montante Mínimo da Oferta de 5.000 (cinco mil) cotas para 3.000 (três mil) cotas; e (ii) as novas versões do Prospecto Definitivo e da Lâmina contemplando as modificações descritas acima.

Ordem	Eventos	Data Prevista (1)(2)
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	27/02/2026
2	Início das apresentações para potenciais Investidores Qualificados (roadshow)	02/03/2026
3	Divulgação do primeiro Comunicado ao Mercado Divulgação do Anúncio de Início e Prospecto Definitivo Início do Período de Reserva (assinatura dos Compromissos de Investimento)	03/03/2026
4	Divulgação do Segundo Comunicado ao Mercado de Modificação da oferta Nova disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina	28/04/2026
5	Início do Período de Desistência em decorrência de Modificação da Oferta	29/04/2026
6	Encerramento do Período de Desistência em decorrência de Modificação da Oferta	06/05/2026
7	Encerramento do Período de Reserva mediante coleta de assinatura dos Compromissos de investimento	15/05/2026
	*a integralização se dará mediante chamada de capital, a critério do Gestor.	
8	Divulgação deste Terceiro Comunicado ao Mercado de Modificação da oferta	15/05/2026

	Nova disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina	
9	Início do Novo Período de Desistência em decorrência de Modificação da Oferta	18/05/2026
10	Encerramento do Período de Desistência em decorrência de Modificação da Oferta	25/05/2026
11	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 180 dias da data de início

[1] [(2)] Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Coordenador. Qualquer modificação no cronograma da distribuição não depende de prévia aprovação da CVM, mas deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

[(2)] Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador, da CVM, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA OFERTA

Este Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, o Prospecto Definitivo, a Lâmina e todos os demais anúncios, comunicados ou informações relativas à Oferta encontram-se disponíveis nas seguintes páginas da rede mundial de computadores da Administradora, do Gestor e da CVM, conforme indicadas abaixo:

• **Gestora e Coordenador:** https://www.bradescoasset.com.br/bram/html/pt/fundos-de-investimento.html (neste website, clicar em Fundos de Investimento – CLASSES do fundo de investimento em participações **BRADESCO EXPLORER PRIVATE EQUITY II FEEDER CO-INVESTIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA**, em seguida, clicar no documento desejado);

• **Administradora:** https://bemdtvm.bradesco/html/bemdtvm/shareholders-information.shtm

• **CVM**: www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", em seguida em "Ofertas Públicas de Distribuição", clicar em "Consulta Detalhada de Oferta Pública", preencher o campo "Emissor" com "BRADESCO EXPLORER PRIVATE EQUITY II FEEDER CO-INVESTIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA", e, então, localizar o "Comunicado ao Mercado", o "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" ou a opção desejada).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para informações mais detalhadas a respeito da subclasse, das Cotas, da Emissão e da Oferta, o investidor da Oferta deve consultar o Regulamento e o Anexo.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR E/OU NA CVM.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO EMISSOR E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO EMISSOR OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 18 de maio de 2026.

COORDENADOR LÍDER/GESTOR

ADMINISTRADOR